



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

AO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Mario Cesar Costenaro

À SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Ao Ilmo. Secretário de Segurança e Trânsito Sr. Rogerio de Lima

Ao Ilmo. Fiscal Técnico do Contrato Sr. Leandro Kehl

Ao Ilmo. Fiscal do Contrato Sr. Wesley Cesar Callegari

C/C AO VERIFICADOR INDEPENDENTE

PLANUM – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA., representada pelo Ilmo. Sr. Luiz Wagner Dacache Balieiro

Ref.: Contrato de Concessão n.º 193/2024 - Divergências em relação à metodologia para apuração dos parâmetros operacionais e custos do sistema de transporte coletivo do Município de Toledo - Relatório final sobre a Receita Tarifária Final referente ao mês de fevereiro de 2026

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA., sociedade de propósito específico inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.929.517/0001-99, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3733, Vila Industrial, Toledo/PR, CEP 85.905-625, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, em atenção à Resposta apresentada pelo Verificador Independente, datada do dia 18.03.2025, expor e requerer o que segue:

1. Após Ofício protocolado pela Concessionária SORRISO DE TOLEDO acerca de divergências observadas no cálculo dos custos do Sistema de Transporte Coletivo, o Verificar Independente enviou resposta, aduzindo, em síntese, que:

- (i) a frota considerada, operacional, seria a média ponderada do mês de fevereiro de 2026, retirados pelo sistema de bilhetagem e o GPS, através da “Mediana” da frota máxima utilizada em dia útil, do mês em referência, pontuando que seria “*importante, em conjunto*”

Rua Barão do Rio Branco, 3733 – Vila Industrial – CEP 85.905-625 – Toledo – PR - CNPJ 54.929.517/0001-99 – Telefone 45 3378-3316
Site: www.sorrisodetoledo.com.br

O destinatário deste instrumento se compromete a utilizá-lo somente para a finalidade pelo qual foi entregue, adotando todas as medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade deste, e garante que os dados aqui contidos serão adequadamente eliminados após o uso, em total cumprimento e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709/2018) e com os princípios nela insculpidos.

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

com o município, definirmos efetivamente o critério a ser utilizado, para que possamos, a partir deste entendimento, procedermos os ajustes acordados”;

- (ii) os custos para aquisição de pneus teriam sido corrigidos e que seriam retificados na planilha;
- (iii) o reajuste salarial teria sido corrigido em planilha retificada, a qual o IBETA possivelmente não teria tido acesso;
- (iv) os encargos do Grupo A (Encargos Legais) - Não incide sobre o 13º salário e o 13º salário do grupo B (Encargos Operacionais) não incidem no INSS - Grupo A, nos termos do art. 9º-A, da Lei Federal 12.546/2011, incluído pela Lei Federal 14.973/2024.

2. Verifica-se que em que pese alguns pontos tenham sido superados em virtude dos esclarecimentos prestados pelo Verificador Independente, permanece a necessidade de corrigir a planilha no que diz respeito à frota operante, uma vez que o **Anexo IV – Método de Cálculo** do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, estabelece que *“em relação à frota, para determinar a quantidade necessária deve ser analisada a necessidade de veículos em cada faixa horária, conforme determinado pela PLANILHA DE SERVIÇOS (ANEXO II), Item 2. No Quadro 3 a seguir é apresentado a frota operante e a frota total, considerando frota reserva de 10% para cada tipo de veículo”*, ao passo que o citado **Anexo II – Planilha de Serviços – Cálculo** prevê que a frota operante é apurada com intervalo de 10 minutos.

3. Ademais, infere-se que embora o Verificador Independente tenha informado que os valores salariais e os benefícios já foram corrigidos, tem-se que o pagamento da diferença apurada concernente ao mês de janeiro de 2026 ainda não foi realizado.

4. Conforme planilha anexa, elaborada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TÉCNICOS AVANÇADOS (IBETA), as diferenças decorrentes do cálculo da frota operante e dos valores de salários e benefícios totalizam um valor a menor de **R\$ 268.173,37**.

5. Desta feita, requer seja determinada pelo Concedente a imediata revisão dos Relatórios elaborados pelo Verificador Independente referentes aos períodos de **janeiro e fevereiro de 2026**, especialmente para que seja considerada a frota operante conforme critério definido no Edital da



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, bem como para que seja considerado o reajuste salarial desde janeiro de 2026, devendo o Concedente pagar as diferenças apuradas de forma retroativa.

Nestes termos, pede deferimento.

Toledo, 26 de março de 2026.



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

Daniel Kopicz